

LEI N.º 811 DE 22 DE JANEIRO DE 2010

Concede Subvenção Social à Corporação Musical Santa Cecília e dá Outras Providências.

A Câmara Municipal de São Gonçalo do Rio Abaixo, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção social à Corporação Musical Santa Cecília, CNPJ 23 942 436/0001-03, entidade sem fins lucrativos, declarada de utilidade pública Estadual por meio da Lei 11.325/95 e de utilidade pública Municipal por meio da Lei 77/67.

Art. 2º - Fica estipulado em R\$ 25.400,00 (vinte e cinco mil e quatrocentos reais) o valor da subvenção ora concedida.

§1º - A subvenção social mencionada no *caput* deste artigo é destinada a custear despesas inerentes ao objeto da entidade subvencionada, qual seja, disseminação da arte musical, mediante convênio a ser firmado.

§2º - O valor especificado será entregue diretamente ao tesoureiro e/ou presidente da mencionada pessoa jurídica, mediante recibo, ficando a entidade beneficiada obrigada a prestar contas dos recursos recebidos, nos termos do convênio.

Art. 3º - A subvenção somente será concedida enquanto a entidade beneficiada se mantiver sem finalidade lucrativa, enquanto prestar contas em dia bem como enquanto desenvolver suas atividades no âmbito do município de São Gonçalo do Rio Abaixo.

Parágrafo único - O não cumprimento dos requisitos previstos no *caput* deste artigo implica na perda do direito ao recebimento da subvenção, se esta ainda não houver sido repassada ou na reversão, se o pagamento há houver ocorrido.

Art. 4º - Para fazer face às despesas decorrentes desta Lei será utilizada dotação orçamentária prevista sob a rubrica 021613.3920001.0.010.3350.43, a ser suplementada, se necessário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo do Rio Abaixo, 22 de janeiro de 2010.

Antonio Carlos Noronha Bicalho
Secretário Municipal de Governo

Edirlei Marcio Moreira Lacerda
Prefeito em Exercício